

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015

OBJETO: 300 HORAS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA

EMPRESA VENCEDORA: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00

Presidente Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 21/08/2015



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 017/2015

Processo Licitatório

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de serviços de Topografia e Geodésia.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 14 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2015.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Prefeito do Município

15

Visto\

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLIDADO NO DIÁRIO OFICIAL



Estado do Paraná

De: Secretaria Municipal De Ind. Com. Turismo E Desenvolv.

Econômico

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação abertura de Processo de Licitação -Tomada de Precos

O Secretario de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico, vem solicitar por meio desta a abertura de Processo de Licitação com o seguinte objeto, contratação de até 300 horas de serviços topográficos, para auxiliar nos trabalhos de demarcação de lotes públicos, demarção de obra, recebimento de obra e outras atividades afins, .

A empresa contratada deverá dispor de Equipe Topografica com Estação Total, Nível Digital, Estação Total, Veículo para transporte, e também um técnico e um auxiliar, para elaborar os serviços de Topografia e Geodésia.

O valor será pago a contratado será por hora, dentro de um teto máximo de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reias) a hora, este valor obtido através de cotação realizada, em anexo desta solicitação.

O processo para contratação será realizada nos meios da Legislação vigente. Certo/de vosso atendimento coloco-me a inteira disposição para alguma dúvida restante.

Rogêrij

Secretaria Municipal De Ind. Com Turismo E Desenvolv.

Econômico

034.113.979-34 Prefeito Municipal



A/C:

PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

N°27/2015

·PROPOSTA:

Fornecimento de equipe de Topografia com Estação Total, Nível Digital, Estação Total veiculo para Transporte e um Técnico e um auxiliar para elaboração de diversos trabalhos de topografia e Geodésia.

· VALOR:

R\$ 165,,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
OBSERVAÇÃO TRABALHOS COM NO MINIMO 04 HORAS

· CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

NOW - Topografia

A combinar.

Mal, Etindido Rondon, 10 de Julho de 2015.

170.716.403/0001-95J

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rus Minae Gersis, 436 - Centre CEP 8565-469 - Marechai Candido Rondon - PR



ORCAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

FONE: 45 3282 1355

CNPJ/CPF: 95719472/0001-05

ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885

MUNICÍPIO/UF: PATO BRAGADO/PR

CEP: 85948-000

DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA E

GEODÉSIA

DESCRIÇÃO DO	***	V.	
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIT.	VALOR

Fornecimento de equipe de Topografia com Estação Total, Nível Digital, Estação Total veiculo para Transporte, e um Técnico e um auxiliar para elaboração de diversos trabalhos de topografia e Geodésia

Horas de trabalhos

195,00

TOTAL POR HORA DE

TRABALHO

R\$ 195,00

Marechal Candido Rondon, 09de julho de 2015

AMBIOESTE GEO

10.899.150/0001

10.899.150/0001-32

Rua Espírito Santo, 665, Centro

JUNG & CIA. LTDApe: (45) 3254-9253 - E-mail: ambioeste.ambioeste@gmail.com

Marechal Cândido Rondon - CEP: 85960-000

Rua Espírito Sento, 665 - Sala 01 Centro - CEP 85980-000 Marechai Cêndido Rendon - Paraná

٨	10
м	"

A/C:

Pref. Municipal de Pato Bragado - Pr

Assunto - Orçamento para serviços de topografia

1. Descrição dos Serviços

Diversos serviços como Levantamento Demarcação e Geodésia

- 2. Local dos Trabalhos
 - Município de Pato Bragado
- 3. Valores, Forma de Pagamento e Validade da Proposta.
 - TOTAL da proposta R\$ 200,00 duzentos reais por Hora de serviço
 - Com no mínimo 04 horas por solicitação
 - Esta proposta tem validade de 30 dias após sua apresentação.

Toledo - PR, 13 de Julho de 2015

Wellington Trajano Donadel

MAPPA ENGENHARIA

CNPJ 04.183.545/0001-31

Eng. Civil



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços de topografia, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo
3.3.90.39.05 - 2585 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.05 - 5249 – Serviços Técnicos Profissionais

02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico 226611650.2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria 3.3.90.39.05 - 5419 - Serviços Técnicos Profissionais

Cordialmente

Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta =	2585	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	2583
---------	------	--------------------------	--------------------	------

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 154521300 Urbanismo

Projeto/Atividade.... = 2034000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.05.00.00 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/07/2015 até 10/07/2015

Empenhado no Período	=	0,00	<u>بل</u> ي .
Liquidado no Período	=	0,00	$\alpha^{\chi} \gamma$
Anulado no Período	=	0,00	$\sim \sim $
Pago no Período	=	0,00	
Empenhado até o Período.	=	0,00	J 1/2
Liquidado até o Período.	=	0,00	K),
Pago até o Período	=	0,00	
A Pagar Processado	=	0,00	
A Pagar não Processado	=	0,00	
Total a Pagar	=	0,00	

22/07/2015 Folha: Estado do Paraná Saldo da Despesa Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5249 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5247

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.013 Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.

Funcional.... = 206061600 Agricultura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Projeto/Atividade.... = 2060000

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.05.00.00 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/07/2015 até 22/07/2015

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

R\$ 18.759,33

22/07/2015

Folha:

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5419 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5417

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.

Saldo da Despesa

Funcional.... = 226611650 Indústria

Projeto/Atividade.... = 2062000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e

Turismo e Dese

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.05.00.00 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/07/2015 até 22/07/2015

Empenhado no Período	=	300,00
Liquidado no Período	=	300,00
Anulado no Período	=	0,00
Pago no Período	=	300,00
Empenhado até o Período.	=	1.400,00
Liquidado até o Período.	=	1.400,00
Pago até o Período	=	1.400,00
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar não Processado	=	0,00
Total a Pagar	=	0,00

R\$ 7.064.38



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de serviços de topografia e geodésia.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de julho de 2015.

nayilid Ap. da S. Luft OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Pagina 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação preventiva de <u>Serviços de Topografia</u> para diversos trabalhos de demarcação, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Arnildo Rieger Prefeito do Município



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 017/2015

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a <u>contratação de serviços de topografia e geodésia</u>, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 14 de agosto de 2015. Data e Horário de abertura dos envelopes: 14 de agosto de 2015 - Horário: 10h10min. Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a <u>contratação de serviços de topografia e geodésia</u>, dentre eles:
 - a) Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal
 - b) Levantamento de Divisas;
 - c) Levantamento plani-altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos;
 - d) Demarcação de área para obras públicas diversas;
 - e) Levantamento plani-altimétrico para fins gerais;
 - f) Levantamento de medições de recebimento de obras;
 - g) Planta Topográfica;
 - h) Locação de obras;
 - i) Demais serviços correlatos.

1.2. Demais Considerações

- a) A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.
- b) Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;
- c) Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.
- d) Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:





Estado do Paraná

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
- 2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 2.3 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do profissional, com todos os equipamentos, em perfeitas condições ao trabalho, inclusive veículo para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação;
- 2.4 O prazo de vigência do contratos serão de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato.
- 2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS





Estado do Paraná

- 3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:
- a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- b) se encontrem em processo de concordata ou falência.
- c) Cooperativas de trabalhos.
- 3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global do Objeto desta Licitação;
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carinbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 Proposta de Preço.
- 4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO №/
DATA:/
ENVELOPE № 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE





Estado do Paraná

ENDEREÇO:	
LICITAÇÃO №/	
DATA:/	
ENVELOPE № 2 – PROPOSTA DE PREÇOS	

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas deste Edital, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.05 - 2585 - Serviços Técnicos Profissionais

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5249 - Serviços Técnicos Profissionais

02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5419 - Serviços Técnicos Profissionais

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE № 1

- 6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
 - b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- o) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços,
 (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;



Estado do Paraná

- u) Declaração da proponente, de que manterá no local dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA (Engenheiro Agrimensor) e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- v) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- w) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- x) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

- 6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".
- 6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.5. As empresas que desejarem obter o CRC Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.
- 6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.



Estado do Paraná

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFACADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- ➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 6.10 <u>Será priorizada a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.</u>

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE № 2

- 7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a <u>carta proposta</u>, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:
- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) Cotar preço por hora trabalhada e preço global da proposta;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de prestação dos serviços: Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do profissional, com todos os equipamentos, em perfeitas condições ao trabalho, inclusive veículo para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;
- i) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:
- Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;



Estado do Paraná

- II Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- j) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos serão desclassificadas.
- 7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 7.1.2 Valor unitário e Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas décimais após a vírgula.
- 7.1.3 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.
- 7.1.4 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas:
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta; 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;





Estado do Paraná

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes n° 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Estado do Paraná

- 12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.6 <u>Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela ou até o limite de 10% do melhor preço, caso houver interesse da Licitante.</u>

13. PREÇO MAXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
- 13.2 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da realização dos serviços, conforme relatório de horas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- 13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

- 14.1 Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.
- 14.3 Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.



Estado do Paraná

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 - DO CONTRATO

- 16.1 A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.
- 16.2 Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.
- 16.3 O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.
- 16.4 A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.
- 16.5 Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

- 17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
 - b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
 - c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;
- 17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;
- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital;



Estado do Paraná

- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2015.

Xrnildo Rieger Prefeito do Município



Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

		a Lei, na qualidade de Proponente do
		, instaurado por esta
-	_	licro Empresa e/ou Empresa de Pequeno
dos respectivos benefíci	•	erendo desta forma o direito de usufruir
c	Por ser expressão da verdade, firm	amos a presente
•	or ser expressão da verdade, ililii	lamos a presente.
	Local, emde	_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

modalidade	, instaurado po	roponente do procedimento licitatório, sob a or esta Prefeitura, que não fomos declarados
inidôneos para licitar o	ou contratar com o Poder Públic	o, em qualquer de suas esferas.
	Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.
	Local, emde	de 2015.
(as	ssinatura do ronrocontanto logal	l da ompresa proponente)



Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA			
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.			
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.			
Local, emde de 2015.			
(assinatura do representante legal da empresa proponente)			



Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na dicitatório, sob a modalidade	-	• •	•	
recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.				
Por ser a expressão da verdade, firmamos a p	resente.			
	, em de	<u> </u>	de 2015.	
(assinatura do representante le	egal da empre	esa proponente)	



Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na o modalidade responsabilidade pela perfeita execu- presente licitação.	, instaurado por esta	Prefeitura, o	que assumimo	s a inteira
Por ser a expressão da verdade,	firmamos a presente.			
_	, em	de	de 20)15.
/ / simmature de re	orocontanto logal da er	mnresa nrone	onente)	



Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

modalidade	e direito, na qualidade de proponente do p , instaurado por esta Prefei enticidade de todos os documentos aprese	itura, que assumimos a inteir
Por ser a expressão	o da verdade, firmamos a presente.	
	, em de	de 2015.
larsi	inatura do roprocentante legal da empresa	nrononente)



Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

	nos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a ade, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa
	arada adjudicatária do objeto:
a) N	Nanteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento citatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico , inscrito no CPF/MF sob o n.º
e C	Identidade sob Registro Geral n.º, devidamente inscrito junto ao
b) D	isporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
•	isporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para perfeita realização dos serviços; e
	essumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.
P	or ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	, em de de 2015.
	(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente		* : ****		
Endereço				
Bairro	CEP	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Cidade	Estado			
CNPJ/MF				
Inscrição Estadual		<u> </u>		
Inscrição Municipal/ISS (Alvará)				
Instituição Financeira/Banco	Conta Corrente	Agência		
Nº do Telefone	² do Telefone Nº de fax da empresa			
Nome do representante legal autorizad	o para assinatura do contrato_			
Função do Responsável Legal		<u> </u>		
Endereço do Responsável Legal				
RG №	Órgão emissor			
CPF Nº	e-mail:			
Local e data		· . —		

Assinatura e Identificação do Responsável legal e da empresa



Estado do Paraná

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR Tomada de Preços n.º/2015
Prezados Senhores:
A empresa estabelecida na (Rua, Av:, n.º), na Cidade de inscrita no CNPJ sob nº apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº/2015, para (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:
a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório. b) valor por hora trabalhada: R\$ c) valor global da proposta; R\$ Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despes incidente sobre a contratação.
Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas o qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integra responsabilidade pela qualidade dos serviços.
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da dat da sessão pública.
Prazo de entrega e execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) horas, contados d recebimento da solicitação.
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMAD. DE PREÇOS nº/2015
, emdede 2015.
(assinatura do representante legal da proponente)



Estado do Paraná

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO №

						BRAGADO e a empres
abaixo:			nos te	ermos da Lei n 8.666/93	e suas aiter	ações posteriores e na form
CONTRATANTE: <u>Município de Pato Bragado, Estado do Paraná</u> , pessoa jurídica de direito públicinterno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILO RIEGER , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-3 residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e					Prefeito, o senhor ARNILDO e do CPF nº 034.113.979-34	
	CONTRAT	'ADA:	•••••	•••••	., pessoa jurí	dica de direito privado inscrit
no	CNPJ	sob			•	estabelecida n
						neste ato representada po
						dentidade nº, acordam
legislaç	ão pertinente, l	icitação mod	lalidade TOM			uas alterações subseqüentes s cláusulas a seguir expressas
Cláusu	la primeira – Do	Objeto:	omisos do TOE	DOGRAFIA E GEODÉSIA, na	ura auviliar no	os serviços públicos realizado
	retarias Municip				iia auxiliai iii	os serviços publicos redizedo
a)				•		
	Levantamento		o Quadroa	pu		
c)			trico cadastra	l de área urbana ou suburt	bana destina	da a projetos diversos;
d)	Demarcação d					
e)	Levantamento					
f)	Levantamento					
g)	Planta Topogr	-		,		
h)	Locação de ob	•			•	
i)	Demais serviço	•				
,	nais Consideraçã		,			

- a) A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, inclusive Estação Total, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.
- b) Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;
- c) Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.
- d) Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre



Estado do Paraná

quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;

- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 017/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global deste Contrato, durante a sua vigência inicial é de R\$ (.......). O valor por hora trabalhada é de R\$ O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil, conforme as horas efetivamente solicitadas e trabalhadas, mediante relatório assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (deze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.05 - 2585 - Serviços Técnicos Profissionais

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5249 - Serviços Técnicos Profissionais

02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5419 — Serviços Técnicos Profissionais

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Ciáusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Mapa mel

Pag demo

Configuraca

Cont de uso

Fonte EPSON

Fonte PCL

Fonte PS

Info suprimentos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. Layout

Orientacao : Retrato Copias Ban multif Margin Comum Margin -Tam do pap -Tipo de pap -Simplex Margin : Comum -super/Esq : 0mm/0mm Ban l -Duplex Margin -Tam do pap -Tipo de pap -Sidel super/Esq: 0mm/0mm : Comum -Side2 super/Esq: 0mm/0mm Origem do pap : Autom -Encad -curta/longa : Omm/Omm Ban multif

-Simplex Margin -super/Esq : 0mm/0mm

-Duplex Margin -Sidel super/Esq: 0mm/0mm -Side2 super/Esq: 0mm/0mm

Ban 1

-Simplex Margin -super/Esq : Omm/Omm -Duplex Margin -Sidel super/Esq: 0mm/0mm -Side2 super/Esq: 0mm/0mm Emulacao Margin

-super/Esq : 0mm/0mm Duplex : Des

4. Grafico

Resolucao : Padrao Texto Limpo : Normal CR autom

5. Config sist

6. Emulação

3. Papel

```
: Portugues BTipo emulação
                                                        : Autom
Idioma
                                     Instal
Papel padrão
                        : A4
                        : 1 min
                                      -PCL
Eco energ
                                                        : PCL1
Ev. de ativ
                        : Des
                                       -Tpo letra
                                       -Def símb
                                                        : PC8
Tpo lim do trab
                        : 15 Seg
                        : Normal
                                                        : Normal
Ajuste de altitude
                                       -Courier
                        : 30 Seg
                                       -Pitch
                                                        : 10.00
Cont autom
Troca autom band
                        : Des
                                       -Linhas
                                                          64
                                                        : Des
Subst. Papel
                        : Des
                                       -A4 larg
Proteção Bandeja
                                       -PostScript
                                                        : Des
                                       -Impr erro PS
 -Ban 1
                        : Des
 -Ban multif
                        : Des
                                       -PDF
                                       -Imprim erro PDF: Des
Ignorar Pág Branco
                        : Des
                                                        : Ativado
                                        -Transparencia
Manutencao
                                                         : Des
 -Vida util dos supr
                                       -Ajus aut
                                       -EPSON/IBM
 -Gerenc Imagem
                                                         : SANSERIF
  -Pers. Cores
                                       -Fonte
                                        -Character Set
                                                        : EUA
   -Padrao
                                                         : PC437US
   -Densidade Impressão
                                       -Tab. caract.
                                                         : 10
                                       -Pitch
 -Alerta de toner bxo : Ativado
                                                         : 6
 -Disc RAM
                        : Desativar
                                       -T.PT
                                       -Oueb aut lin
                                                         : Ativado
Econ toner
                        : Des
Config econ
 -Modo padrao
                        : Des
 -Selec. modelo
                        : Eco padrao
Deslig. autom.
                        : Des
```



Preferencia do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TCP/IP -DHCP

TCP/IP (IPv6)

-Protoc, IPv6 : Des

-Config DHCPv6 : Rot DHCPv6

Ethernet

-Port Ethernet : Ativado -Vel da Ethernet : Autom 802.1x : Des

Gerenc protocolo

-HTTP : Ativado -WINS : Ativado -SNMP V1/V2 : Ativado : Ativado -UPnP(SSDP) -mDNS : Ativado -SetIP : Ativado Des

Configuração de rede Limpar config

empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Braga ópia integral do seguinte Processo Licitatório:	do,						
Nodalidade: TP							
.º 17/2015							
Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodesia.							
ata de Abertura:14/08/2015							
Hora de Abertura: 10:10							
entificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)							
zão Social: ENG e GEO Georreferenciamento.							
dereço: Rua Amazonas, 908							
dade: CascavelESTADO: ParanáCEP85813-080							
IPJ nº: 12.893.250/0001-87							
lefone: 045 3037-3439	_						
ssoa para contato: Rafael Sitorski Lins							
mail: rafael@engegeo.com.br	ļ						
	لــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ						

Pato Bragado - PR, em 30/07/2015.

ssinatura do requerente

981.097.901-00 CPF/RG

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17

Objeto: Contratação de Serviços de Topografia e Geodesia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Celtes Florestal e Serviços Ltda

Endereço: Rua Felipe de Oliveira, 97

Cidade: Porto Alegre ESTADO: RS CEP 90.630-000

CNPJ nº: 16.987.807/0001-90

Telefone: 51. 3023.6393

Pessoa para contato: Marcela

E-mail: licitacao@celtes.com.br

Pato Bragado - PR, em 30/07/2015

audo hodoob

Marcela Vargas Machado

CPF 004.842.730-60

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 17/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TOPOGRAFIANO PERIMETRO URBANNO E RURAL DO MUNICIPIO DE ESÍGÃO ALTO DO

IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Data de Abertura:14/08/2015

Hora de Abertura: 09:00 HRS

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME

Endereço: RODOVIA SC418, Nº7895, CENTRO, CEP:89.940.000

Cidade: CAMPO ALEGRE ESTADO:SC CEP:89.294.000

CNPJ nº:20.522.473.0001-66

Telefone:47-363276.86

Pessoa para contato: DANIELA

E-mail:TOPOGRAFIARH047@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 29/07/2015

CPF:063.643.409-54

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do

seguinte Processo licitatório: Modalidade: _ N.º Hora: Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório) Endereço: N ESTADO: Pn. Cidade: ____ Pessoa para contato: Pato Bragado - PR, em 27/07/

CPF/RG

Assinatura do requerente

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 17/2015

Objeto: Contratação Serviços de Topografia e Geodesia

Data de Abertura:

Hora de Abertura:

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 1310 – Sala 01 - Centro

Cidade: MONTENEGRO

ESTADO: RS

CEP 95.780-000

CNPJ nº: 00.436.552/001-47

Telefone: (51) 3632-2121/ 3632-3133 / 3632-3521

Pessoa para contato: Cidamaia Bonato Coitinho

E-mail: contato@lasersul.com

Pato Bragado - PR, em 31/07/2015.

Sebastião Pereira Rodrigues

Diretor Técnico

CPF 274.296.499-49

RG 1.317.441-5 SSP/PR

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17/2015

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:00Hs

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Geojá Mapas Digitais LTDA-EPP

Endereço: Av. Luiz Dumont Villares Nº 2078 sala 28

Cidade: São Paulo

CNPJ nº: 04.307.683/0001-85

Telefone: (11)2201-2592

Pessoa para contato: Eduardo Almeida Gonçalves Minguci

E-mail: Eduardo@geoja.com.br

São Paulo, 31 de Julho de 2015.

Eduardo Almeida Gonçalves Minguci

("duardo (d) minguci

RG: 30.530.580-3 CPF: 314.649.228-88

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17/2015

Objeto: contratação de serviços de topografia e geodesia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10h10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Tuiuti, 161

Cidade: Indaiatuba

ESTADO: SP

CEP 13339-010

CNPJ nº: 03.280.837/0001-20

Telefone: (11) 3140-8950

Pessoa para contato: Diego Silva

E-mail: comercial@medralgeo.com.br

Pato Bragado - PR, em 31/07/2015

Felipe Cruz Scalabrini

RG 26.809.756-2

CPF/MF 270.442.648-16

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:
Modalidade: Tomana de Preço 117/2015 N.º 8925197 Objeto: Contratação de Serviços de Topografia e Geodesia Data de Abertura: 14/08/2015 Hora de Abertura: 10:10
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: SAFRA Gentecondogia e Gestão LTOA
Endereço: L: Doutor Bruno Chaves, 175, Três Vennas
Cidade: <u>Pelotas</u> <u>ESTADO: RS CEP 96.055 - 040</u>
CNPJ nº: <u>08.021.788/0001-24</u>
Telefone: (53) 3307 - 3600
Pessoa para contato: FABRÍCIO VERGARA
E-mail: SAFRA@SAFRAPlonejamen to combe

CPF/RG

Pato Bragado - PR, em 03.1.08/..15

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços.

N.º 17/2015.

Objeto: Contratação de serviços de Topografia e Geodésia.

Data de Abertura: 14/08/2015...

Hora de Abertura: 10:10hr.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fototerra Atividades de Aerolevantamentos Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 391 – sala 1-A – Jardim São Luís

Cidade: Santana de Parnaiba ESTADO: SP CEP 06502-210

Telefone: (11) 3883 6906 - (11) 99206 8410.

FOTOTERRA ATIVIDADES DE Pessoa para contato: Decorozo Ortiz de Lima AEROLEVANTAMENTOS LTDA

E-mall: ortiz@fototerra.com.br Av. Brasil, 392 - Sala 1 - A

Jd. São Luis - Cep 06502 - 210 SANTANA DE PARNAIBA - SP

72.857.345/0001 - 77

São Paulo, em 03/08/2015.

CNPJ nº: 72.857.345/0001-77

Assinatura do requerente

DECORÓZO ORTIZ DE LIMA ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 630.698.738-04 RG: 6587319

630.698.738-04 - 6.587.319 SSP/SP. CPF/RG

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 17/2015

Objeto: contratacao de servicos de topografia e geodesia.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO

Endereço: RUA JOÃO PAES, 340, sala 01, Bairro Santa Augusta

Cidade: Criciúma

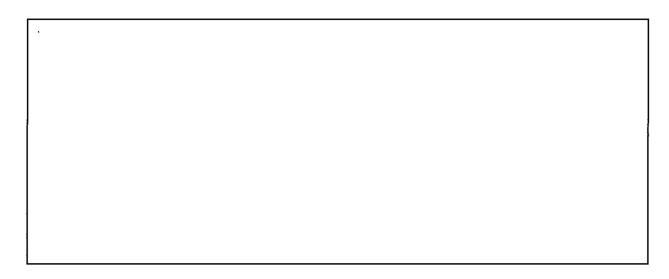
ESTADO: Santa Catarina CEP 88805-440

CNPJ nº: 18.827.594/0001-74

Telefone: 48 3443 8820

Pessoa para contato: Suelen Cardoso Brocca

E-mail: financeiro@geoprocsul.com.br



Pato Bragado - PR, em 03/08/2015

Assinatura do requerente

CPF: 021.334.610-94

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º: 17/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodésia.

Data de Abertura: 14/08/2015 Hora de Abertura: 10h00min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Paulo César Meneghini - ME

Endereço: Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 107

Cidade: Tubarão ESTADO

ESTADO: Santa Catarina CEP: 88.704-200

CNPJ nº: 22.226.912/0001-19

Telefone: (48) 9614-8909

Pessoa para contato: Paulo César Meneghini

E-mail: eng.pcm05@gmail.com / brprotp@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/08/2015.

sinatura do requerente

CPF/RG

063.360.209-09

A empresa abaixo identificada requ cópia integral do seguinte Processo I	-	feitura Municipal de Pato Bra	agado,
Modalidade: Tomada de Preços			
N.º 17/2015			
Objeto: Contratação de serviços de t	opografia e geod	lésia	
Data de Abertura: 14/08/2015			
Hora de Abertura:			
			•
Identificação Da Empresa Requerente	(Preenchimento	Obrigatório)	
Razão Social: H.L MARQUESETE – TOP	OGRAFIA - ME		
Endereço: RUA ARTUR AUGUSTO PIRE	ES, 32		
Cidade: IBIPORÃ	ESTADO: PR	CEP: 86.200-000	
CNPJ nº: 22.734.650/0001-01			
Telefone: (43) 3258-7861 / 9674-0889)		
Pessoa para contato: Hugo Ledo Maro	quesete		
E-mail: marquesete@outlook.com			
Pato Bragado - PR, em 04/08/2015	<u> </u>		

082.840.779/73 CPF/RG

Muga Morquestt.
Assinatura do requerente

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Toma da de Preços

N.º 17/2015

Objeto: Serviços de Topografia e Geodésia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10h

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V. A. Auresco Junior Assessoria e Serviços ME

Endereço: Avenida Goioerê, 2569 - Centro

Cidade: Campo Mourão ESTADO: Paraná CEP 87.303-110

CNPJ nº: 14.429.347/0001-69

Telefone: (44) 3525-8899

Pessoa para contato: Sabrina Barankievicz

E-mail: administrativo@grupoengetec.com.br

Pato Bragado - PR, em 07/08/2015

Assinatura do requerente

CPF/RG: 050.178.099-88 / 8.851.859-4

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 17/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodésia

Data de Abertura:14/08/2015

Hora de Abertura:

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME

Endereço: AV BRASIL 1225 SALA 9

Cidade: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ CEP 87050-000

CNPJ nº: 21.270.212/0001-69

Telefone: 44-3025-3833/4491403-8667/449941-4973

Pessoa para contato: PEDRO ROGÉRIO GONZALEZ

E-mail: engenharia.gonzalez@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/08/2015

LYA M BARBOSA ENGENHÁRIA

PEDRO ROGERIO GONZALEZ

CPF 03323189906

Pato Bragado - PR, em 03/08/2015

EURICO/MARTINS

Assinatura do requerente

CPF 829 319 849-49 RG 5905463-5

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado cópia integral do seguinte Processo Licitatório:
Modalidade: Pregar Presencial
N.º 017/2015
Objeto: Contratação de servicos de topognafia e geódesia
L_ca de Abertura: 14 Agosto 2015
Hora de Abertura: 10:00 horas.
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Geoprocessamento e Internet LTDA.
Endereço: Rua getulio Mangan nº 390 Alto da Boa Winta.
Cidade: Jtumbiano ESTADO: 60 CEP 75523-170
C 71nº: 08.953.316/0001-00
Telefone: (64) 3433-1532
Pessoa para contato: Ilanianny
E-mail: flancian ny santo Quourbano, com. In
The state of the s
Pato Bragado - PR, em . *Aロ/.の8/ ふら.

28-314 63 22 60/041 693 501-7

CPF/RG

Dania ny de Souga Son

Assinatura do requerente cossocialo e G. 1. Goon cossocial Lida (natural 1993) (1993)

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS .
N.º 017 / 2015
Objeto: <u>Services de Topografia e Geodisia</u>
Data de Abertura: 14/08/2015
Hora de Abertura: 10:10
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Ena 2 Geo Georeferenciamento LTDA. Endereço: Rua Amazono nº 908 Cidade: Cascarel ESTADO: PR CEP 85813 080
Endereço: Rua Amazona nº 908
Cidade: Cascavel D ESTADO: PR CEP 85813 080
CNPJ nº: 12893 250/0001 - 87
Telefone: (45) 3037 - 3439
Pessoa para contato: Tiago Dies
Pessoa para contato: Tiago Dies E-mail: TIAGO @ ENGEGEO. COM.BR
Pato Bragado - PR, em
Tion Dias
Assinatura do requerente CPF/RG 064.002.049-62



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 031/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1607, de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME, com sede na Minas Gerais, 436, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 10.716.403/0001-95, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia; Atividades de Estudos Geológicos; Atividades paisagísticas; Serviços de Engenharia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividade agrícolas e pecuárias; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de agosto de 2015.

ĽUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





Página: 001/0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0648199-5

xxxxxxxxxxxx

Data de Arquivamento do Ato de inscrição Data de Início de Atividade

24/03/2009

02/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Municipio, UF, CEP)

RUA MINAS GERAIS, 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR. 85.980-000

Atividade(s) Econômica(s)

7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIÁ E GEODÉSIA

7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS

8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital: R\$

15,000,00

Em

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

140/200

Último Arquivamento

(QUINZE MIL REAIS)

Data: 24/03/2009

Número: 41106481995

Situação da Empresa REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status

Nome do Empresário

EURICO MARTINS

CPF: 829,319,849-49

Identidade: 59054835,SSP/PR

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de julho de 2015

SECRETARIA GERAL

15/492501-2



LIBERTAD BOGUS





Ministério do Deservolvimento, Indústria e Comercio Exterior Secretaria do Deservolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO	DE EMPRESA	<u> </u>	. -		NIRE DA	TFILIAL (p	remother	aominte se	ato referens	Yo may -
NOME DO EMPRESARIO (con		leture)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				- 11. 11.	4		<u> </u>	202 22
EURICO MARTINS	3						- 1	•			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					GASADO						
Sexo Con In IA	EGIME DE BENS	(se casado) GIME DE COI	MI INDĀĆ	TO A TO C				<u> </u>		··-	
FILHO DE: PAI		GIIVIC DE COI	VIONTAC		MAE	EL BAAS	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~				
ANTONIO MARTIN		IOENTIDADE (númer	0)		SELVINA DIÉS	EL MAH	KIINS TOF	CPF (no	mero).		····
17/08/1974		5.905.463-5			SESP		PR		319.849	-49	Ì
EMANCIPADO POR (forma de	emancipação - so	mente no caso de men	or)							· · ·	
DOMICILIADO NA LLOGRADO RUA MINAS GERA)		·		*.==-		-:		NUMERO 436	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRIT	0		 	CE				1	NUNICIPIO
MUNICIPIO		CENTRO			···-	8	5960-0	000	THE .		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
MARECHAL CANE					•			ĺ	PR		
Declara, sob as penas da le Junta Comercial d			vidade empn	esana, que	não possui outro regis	stro de emp	resario e	requer à	<u></u>		
O80	RICAD DO ATO CRIÇÃO	uo Farana	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇA	Ô DO EVE	NTO	-		
CODIGO DO EVENTO DESC	RIÇAO DO EVEN	то	a		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇA	O DO EVE	NÎO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 -	······································
NOME EMPRESARIAL	~~····································	·				<u> </u>					
EURICO MARTINS	TOPOGR	AFIA	<u> </u>								
LOGRADOURO (nza,ev,etc.) RUA MINAS GERA	AIS			•					NUMERO 436		
COMPLEMENTO	BAIRROIDIS					CEP				O KUNICP	O (tremac)
MUNICIPIO	CENT	2 0	(182 1	Daile .		85960	-000 DELETRO	NICO IE	MAIL		···
MUNICIPIO MARECHAL CÂNI	DIDO RONI	DON		BRASIL		CURREIR	o ereino	1410 (E-	eur.j		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		OR DO CAPITAL (por uinze mil reais				<u> </u>					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO				······································	 			·		. · · · · · · · · ·
(CNAE Fiscal)											- 1
Allyldade Principal 71.19-7/01	Serviços d	e cartografia, to	pografia e	geodés	ia						1
Aimidades Secundárias 71.19-7/02	Atividades	de estudos ge	ológicos								
81.30-3/00	Serviços o	paisagisticas de engenharia									
71.12-0/00 74.90-1/03	Serviços o	te agronomia e	de consul	toria às : onados à	atividades agricol a arquitetura e en	las e pec genharia	uárias IB				{
71.19-7/03	}			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		V =	-			•	İ
											}
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDA	DES NUMERO	DE INSCRIÇÃO NO (NPJ	TRANS	FERENCIA DE SEDE DE	OUTRA UF	UF		USO DA JU DEPENDE	NTA COMER	IT IAC
02/04/2009 ASSINATURA DA FIRMA PELO	TEMPSEGADIA -	Ou Delo parresentante	Aggigtantalnass		for)				DEPENDE AUTORIZA GOVERNA	GAO PENTAL .	3-NAO
AUGINATURA DA PIRMA PELL	Man 9	on pero representante			,						
DATA	ASSINAT	UBA D EMPRESABL	H	ujuc	<u></u>		.,				
20/03/2009	L	they Sly	ht-	·	معنى والمساورة المساورة					٠	
PARA USO EXCLUSIVO D	a junta cem		Grosote								
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQU) JIVE-SE	AUTE	VTICAÇÃO	NAT.							
d'aixtione tr	INTIN			16	JUNTA CO	DMERCIA	L DO P	ARANA	HAL CA	NDÍDO PI	ONDONA
	بريون I do Paran	6		w.	CERTIFICO SOB NÚME	O REGIS	TRO EM.	24/0	3/2009	9	-
Cristiana Maria Lee	mos Prestos	u			Protocolo:	09/11574	13-9. DE	23/03/	2009		
RG 4:195.558-0 Agénda Regional de Mai, Ca	ospupe nddo Rondin - PR				ethics matery if (otheria			ARLOS SA		ے
100000000000000000000000000000000000000	11/11/11/11/11	32.5	775 777	10 0				SECRE	TARIO GE	RAL	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.716.403/0001-95 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 24/03/2009

NOME EMPRÉSARIAL

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ORION TOPOGRAFIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRÉSARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

NÚMERO 436 COMPLEMENTO

R MINAS GERAIS

...

UF

85,960-000

BARRO/DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3254-6831 / (45) 8808-1506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2015 às 13:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

wh



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10716403/0001-95

Razão Social: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Nome Fantasia: ORION TOPOGRAFIA

Endereço:

R MINAS GERAIS 436 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO

RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080808532195323458

Informação obtida em 11/08/2015, às 14:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

CNPJ: 10.716.403/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:09:34 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/01/2016.

Código de controle da certidão: 8236.33BC.98C0.BA04 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

and So



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013460300-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.716.403/0001-95

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ant



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 7185/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:										
Contribuinte	EURICO MARTINS TOPOGRAFIA		3040003	1						
CNPJ/CPF:	10.716.403/0001-95									
Endereço:	RUA MINAS GERAIS	0436								
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR								
FINAL IDADE										
FINALIDADE										
COMPROVA	ÇÃO PRÓPRIA									
	,									
INF. ADICIONAIS										

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de julho de 2015.

an

Emitido por



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.716.403/0001-95 Certidão nº: 113332486/2015

Expedição: 23/07/2015, às 11:13:45

Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.716.403/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Min

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo Titular

Adriano Pereira dos Santos Aryala Stefani Wommer Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cleon Eliézer de Camargo Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore AUX JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EURICO MARTINS TOPOGRÁFIA - ME. - inscrita no CNPJ sob nº 10.716.403/0001-95, com sede na Rua Minas Gerais, nº 436, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de julho de 2015 – 12:25 horas.

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo

Esc. Juramentada

Comarca de Marechal Candido Rondon Estodo do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL Rua Tradentes, 1120 - Edificio do Fórum CNPJ 05.399.393/0001-71

Maria Terezinha Sequinal de Carnargo Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - centro- Edificio do Fórum - Mal. Cdo. Rondon-PRCEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-97.09

7.09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliä: Bei. FÁRIDA NARDELLO Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418 CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei NADA CONSTAR em nome de: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 10.716.403/0001-95, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 436, Marechal Cândido Rondon -PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:24 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluidos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon \ 2 de agosto de 2015.

Kerly Manoele Schneider Araki Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC) Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)

Funrejus: R\$ 2,79

Selo de Autenticidade: R\$ 2,40

Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº 23mFW . RWBIP . 4um8L - VMJMQ . MA0E Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

An Sin

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EUNCO MARTINS TOPOGRAFIA - ME TITULAR

170.716.403/0001-95³

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Ave Misse Gersie, 436 - Centro ECEP 6500 600 - Marechai Candide Rondon - PR

M

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

URICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

170.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Ruri Miras Geralis, 198 - Centro CEP 15900-000 - Marechal Candido Rondon - PR

M

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EURICO MARTÍNS TOPOGRAFIA - ME TIZULAR

F10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

CEP 65869-000 - Marechai Candido Rondon - PR 1

h



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

F10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Garola. 436 - Centro CEP 85/60-000 - Marachai Gândido Rondon - PR

Mar

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME TITULAR

170.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rue Mines Gereie, 436 - Centro CEP 85068-000 - Marechal Candido Rondon - PR

Man



ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico EURICO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.319.849-49 e Identidade sob Registro Geral n.º 5.905.463-5, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 2508201995;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

ÍICÓ MARTÍNS TOPOGRAFIA - ME TITULAR

F10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerats, 436 - Centro CEP 85960-000 - Marechai Cândido Rondon - PR

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000 CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº 436

Bairro: CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade Estado: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ

CNPJ/MF: 10.716.403/0001-95

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 23405484

Instituição Financeira/Banco BRADESCO Conta Corrente 0028817-9 Agência

3284

Nº do Telefone: 3254-6831 Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: EURICO

MARTINS

Função do Responsável Legal: EMPRESÁRIO

Endereço do Responsável Legal: RUA MINAS GERAIS, Nº 436, CENTRO,

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ

RG № 5.905.463-5 Órgão emissor: SESP/PR

CPF Nº 829.319.849-49 e-mail: oriontopografia@hotmail.com

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

MARTINŚ TOPOGRAFIA - ME

RG 5.905.463-5 CPF 829.319.849 49 716 403/0001 95

TITULAR

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Pua Minas Carais, 436 - Centro form 8560-und - Merchell Candido Rondon - PR

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85.960-000 CNPJ 10.716.403/0001-95 - CPS 23405484



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94987/2015

Nome: EURICO MARTINS

Carteira - CREA-SC Nº :SC-989715/TD

Registro Nacional: 2508201995 Registrado(a) desde: 25/02/2010

Filiação: ANTONIO MARTINS

SELVINA DIESEL MARTINS Data de Nascimento: 17/08/1974

Carteira de Identidade : 59054635

Naturalidade: DOIS VIZINHOS/PR

Validade: 09/02/2016

Visto No: 108364

Dt. Expedição Visto: 04/03/2010

CPF: 82931984949

Título(s):

TÉCNICO EM GEOMENSURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau: 31/12/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 269987/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 16:36:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

TOPOGRAFIA - ME

10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minan Gerals, 436 - Centre CEP 8506-600 - Marechai Cândido Rendon - PR

- M

PROPONENTE: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA – ME ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO № 017/2015. DATA: 14/08/2015. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 030/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1605, de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 3593 – Sala 2 – Jardim La Salle, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 08.633.914/0001-00, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia e Demarcação de Solo, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO ROSINSK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONFERE COM O ORIGINAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início

Empresas - NIRE (Sede)

08.633.914/0001-00

06/02/2007

de Atividade 20/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 3593-SALA 02, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-170

41 2 0586799-9

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E DEMARCAÇÃO DE SOLO.

Capital: R\$

10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

(Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$

10.000.00

Microempresa

Indeterminado

(DEZ MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 3.000,00 SOCIO

Término do <u>Mandato</u>

ELTON CARLOS SCHNEIDER

039.057.229-25

XXXXXXXXX

IRACI ENGSTER

010.947.069-90

7.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF

Término do Mandato

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

GERALDO PASINATO 453.447.529-20

Data: 25/06/2014

Número: 20143795856

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE; 41 9 0099852-4

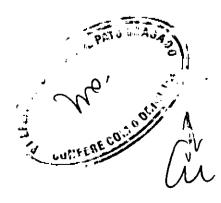
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

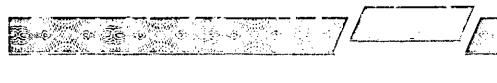
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA BRASIL, 4037 - SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. 27 de julho de 2015

15/492526-8

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







Folha 1 deut ODISTRATA

Novo
Enderece: ni
Rua São Borja o
nº 419

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

NIRE: 41205867999

Os abaixo identificados e qualificados ELTON CARLOS SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e IRACI ENGSTER, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME, com sede na Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Altera-se o endereço da matriz de Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000 para Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que era Administrada pela sócia Iraci Engster, passa a ser Administrada pelo ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO Sr. GERALDO PASINATO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/11/1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.374.079-4 SESP/PR e CPF nº 453.447.529-20, residente na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, CEP 85960-000, sendo investido e empossado em seu cargo na data de 28/05/2014, assinatura do presente instrumento, iniciando-se o prazo de gestão nesta data por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições de administrador, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

<u>Parágrafo primeiro</u>: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

S. Mo.

CERTIFICO que o selo de DE ACORDO COM O ART TVI DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A

L'ALTENTICAÇÃO

L'ALTENTICAÇÃO

L'ALTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART TVI DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A

DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Ultima folha do documento

CAROLINA DE P. JENTZSCH. ESC. JURAMENTADA

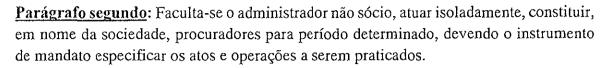
Quairo Pontes, 21 de Agosto de 2014

Tabelião: Martin Souto Jentzsch.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

NIRE: 41205867999



CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador não sócio GERALDO PASINATO, declara sob as penas da Lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Os abaixo identificados e qualificados ELTON CARLOS SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF n° 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e IRACI ENGSTER, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, pelas demais disposições legais aplicáveis espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME e tem sede na Avenida Parigot de Souza, no 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Parana, CEP 85903-170.

Novo Enders in nova Rua São Borja O nº 419

SERVICO DISTRITAL DE QUATRO PONTES AV PRESIDENTE EPITACIO, 599 CENTRO QUATRO PONTES Comerca Mai. O. Rondon - PR - 86 846 000 - Talei, 145) 3279 - 18

AUTENTICA CÀ O

DE ACORDO COMO O ART TO V. DA LEIN® 8,935 DE 18/11/1994, A

CERTIFICO que o selo ressente fotocópia fai conferida por mim e é reprodução

denticidade foi afixa do na

última folha do nocumento

entregue à parte

CAROLINA DE P. JENTZSCH - ESC. JURAMENTADA

Quarro Portes de Agosto de 2014

Tabellão: Marizio Souto de 2014

Tabellão: Martin Souto Jentzsch.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

NIRE: 41205867999



<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém a filial com sede na Avenida Brasil, nº 4037, sala nº 01, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-002, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0003-63, conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900998524 em 16/09/2011.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de cartografia, topografia e geodesia e demarcação de solo.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Iraci Engster	7.000	70	R\$ 7.000,00
Elton Carlos Schneider	3.000	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferídas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

CERTIFICO que o selo de DE ACORDO COM O ART.T., V. DA. LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A

PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO

DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Ultima folha do documento

entregue à parte

CAROLINA DE P. JENTZSCH. ESC. JURAMENTADA

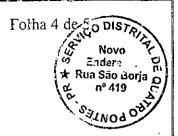
Qualro Pontes, 21 de Agosto de 2014

Tabelião: Martin Souio Jentzsch.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

NIRE: 41205867999



<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: A sociedade será administrada pelo não sócio Sr. GERALDO PASINATO, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativa e passiva, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

<u>Parágrafo primeiro</u>: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

<u>Parágrafo segundo</u>: Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador não sócio GERALDO PASINATO, declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

CERTIFICO que o selo de

AUTENTICAÇÃO

Autenticidade foi efixado na DE ACORDO COM O ART P.V. DA LIEI Nº 8,935 DE 18/11/1994, A

última folha do Commento DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

entregue à parte

CAROLINA DE P. JENTZSCH - ESC. JURAMENTADA

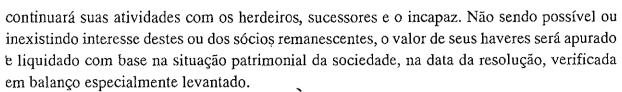
Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2014

Tabelião: Martin Souto Jentzsch

OUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

NIRE: 41205867999



Foll:a

Ender

Rua São Borja nº 419

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo n° 70 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si's seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

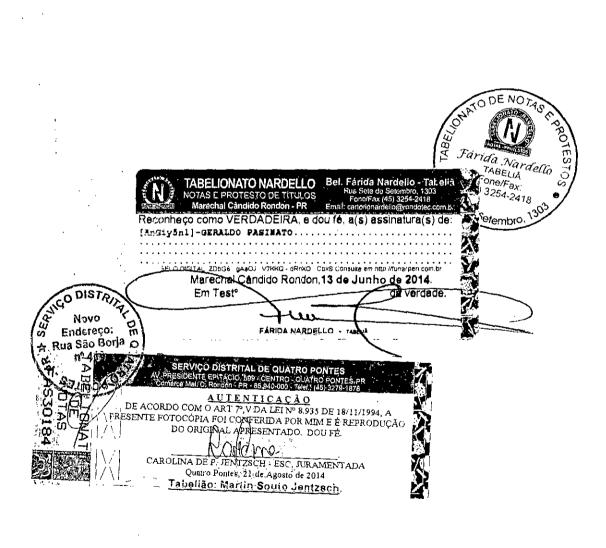
es - Paraná, 28 de Maio de 2014. <u> Tali En geler</u> Iraci Engster Elton Carlos Schneider Geraldo Pasinato Administrador não sócio Testemunhas: Valdir Antonio Marschall RG_nº 1.966.400 – SSP/PR RG nº 11.042.443-4 SESP/PR JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RON CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2014

> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

SOB NÚMERO: 201437:

Empresa: 41 2 0586799 9.

Protocolo: 14/379585-6, DE 17/06/201





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.633.914/0001-00 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 06/02/2007

NOME EMPRESARIAL

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHEFIA TOPOGRAFIA AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografía, topografía e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURG AV PARIGOT DE SOUZA

NÚMERO 3593

COMPLEMENTO SALA 02

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO **TOLEDO**

PR

85.903-170

JARDIM LA SALLE

TELEFONE

(45) 3254-4534 / (45) 3279-1143

ENDEREÇO ELETRÔNICO

chefiaambiental@hotmail.com

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/07/2015 às 11:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2015

MAPRIMIR 🚡 🐉 VÖLTAR 🕾



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08633914/0001-00

Razão Social: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Nome Fantasia: TOLEDO TOPOGRAFIA

Endereço:

R GUAIRA 3064 SALA / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR /

85903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2015 a 02/09/2015

Certificação Número: 2015080407352964132983

Informação obtida em 13/08/2015, às 10:22:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 03:30:49 do dia 26/06/2015 < hora e data de Brasília>. Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: 1922.D3B5.91BE.55E8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013470920-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.633.914/0001-00

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

anil



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS Nº 013466216-94

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 08.633.914/0001-00, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

am G



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 32131/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 25/09/2015

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JMXM8RCQ7

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 261599
 08.633.914/0001-00
 Isento
 261599

ENDERECO

AV PARIGOT DE SOUZA, 3593 - JARDIM LA SALLECEP: 85903170 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Observações:

Toledo, 27 de Julho de 2015

Emitido por: Fernando Beal



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 261599

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 3732 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.633.914/0001-00

Localização

AV PARIGOT DE SOUZA, 3593 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903170 Toledo - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E DEMARCACAODE SOLO

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 28/07/2015

Válido até 24/11/2015

Vistorias

Data 24/11/2014 Natureza

LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA

Laudo

Validade

2401/2014 24/11/2015

Observações

- 1 O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante ofisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

r: Fernando Beal

https://www.toledo.pr.gov.br/stm/stmalvara.view.logic?modelView.idAlvara=27290&modelView.tpCadastroEmpresas=EMPRESA_MUNICIPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Certidão nº: 113512193/2015

Expedição: 24/07/2015, às 11:36:46

Validade: 19/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que Toledo servicos de Topografia LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.633.914/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

In D

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARGA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIĞHTERI (

DISTRIBUTBORA PÚBLICA

RUA AUMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378/3242 - CEL 51.213.51383/09

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Oficio do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarça de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA; atendendo a pedido por escrito da parte interessada, / (que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIÁS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 08.633.914/0001-001

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de julho do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

Ó REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Funcionaria Juramentada RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri

Oficial

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,83 + 1,47 por fis. adicional le Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

Página 1/1

LUCAS

Emissão 31/07/2015

1º Ofício de Protesto de Títulos Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA

CPF/CNPJ: 08.633.914/0001-00

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Titulos, existentes neste Oficio, neles NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA 08.633.914/0001-00

Certidão: R\$ 11,18

Selo: R\$ 2,40

Buscas: R\$ 3,00 Atos: R\$ 0,83

Autenticação: R\$ 0,10

ISSQN: R\$ 0,56

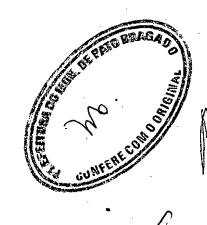
Funrejus: R\$ 2,80

Total: R\$ 20,87

O referido é verdade e dou fé. 31/07/2015

Toledo-PR

Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direto e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

Geraldo-Pașinato

Administrador

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo - Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

Geraldo Pasinato

Administrador

an 4

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

Geraldo Pasinato

<u>Administrador</u>

an His

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

Geraldo Pasinato

Administrador

m J

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

,

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

Géraldo Pasináto

Administrador

an H

<u>TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME</u>

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

Geraldo-Pasinato

Administrador

An Hi

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Fernando do Carmo Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.791.748-16 e Identidade sob Registro Geral nº 48.189.379-9 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n° PR-145306/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade civil, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.

4dministrador

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / (45)3254-4534 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Endereço: Avenida Parigot de Souza, 3593

Bairro: Jardim La Salle CEP: 85903-170

Cidade: Toledo Estado: Paraná

CNPJ/MF: 08.633.914/0001-00

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 261599

Instituição Financeira: Banco do Brasil Conta Corrente: 28162-X Agência: 0859-1,

Marechal Cândido do Rondon

N° do Tolefone: (45) 3254-4534 N° de fax da empresa: (45)3279-1143

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Geraldo Pasinato

Função do Responsável Legal: Administrador

Endereço do Responsável Legal: Rua Ari Branco da Rosa, 679, Marechal Cândido

Rondon, Paraná

RG N° 33740794 Órgão Emissor: SSP/PR

CPF N° 453.447.529-20 e-mail: chefiaambiental@hotmail.com

Toledo – PR, em 12 de agosto de 2015.

Geraldo Pasinato

Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94623/2015

Validade: 31/08/2015

Razão Social: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 08633914000100 Num. Registro: 45001

Registrada desde: 28/02/2007

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA GUAIRA, 3064 JARDIM LA SALLE

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903220

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia e demarcação de solo.

Restrição de Atividade: Serviços de cartografia e geodésia.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:08633914000100

Endereço: AVENIDA BRASIL, 4037 SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85812002

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELTON CARLOS SCHNEIDER

Carteira: PR-88944/D Data de Expedição: 18/01/2007 Desde: 28/02/2007 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 07/11/2013

Desde: 25/11/2013 Carga Horária: 20: H/S Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - FERNANDO DO CARMO PEREIRA

Carteira: PR-145306/D Data de Expedição: 25/03/2015

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 4: H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 268977/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:18:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

and



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94626/2015

Validade: 09/02/2016

Nome: FERNANDO DO CARMO PEREIRA Carteira - CREA-PR Nº :PR-145306/D

Registro Nacional : 1714194957 Registrado(a) desde : 25/03/2015 Data Vcto Registro : 25/03/2016 Filiação : TOMAZ EVANGELISTA PEREIRA MARIA RIBEIRO DO CARMO PEREIRA

Data de Nascimento : 12/05/1992 Carteira de Identidade : 48.189.379-9 Naturalidade : ARACATUBA/SP

CPF: 38179174816

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 06/03/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45001 - TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 268979/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:20:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

an



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94624/2015

Validade: 09/02/2016

Nome: ELTON CARLOS SCHNEIDER Carteira - CREA-PR Nº :PR-88944/D Registro Nacional: 1701453711

Registrado(a) desde: 18/01/2007 Filiação: ELSON SCHNEIDER ANA MARIA SCHNEIDER Data de Nascimento: 13/08/1983

Carteira de Identidade: 83430508 Naturalidade: CORBELIA/PR

CPF: 03905722925

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau: 21/12/2006

Situação: Regular

Diplomação: 27/12/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45001 - TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Desde: 25/11/2013 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 268982/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:19:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Que fazem entre si de um lado como CONTRATANTE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412058679-99 em 06/02/2007, com sede a Avenida Parigot de Souza, nº 3593, Sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Paraná, CEP 85903-170, representada neste ato por seu Representante Legal Senhor GERALDO PASINATTO, brasileiro, casado, agrimensor, CPF nº 453.447.529-20, portador do RG nº 3.374.079-4 SSP/PR, e de outro lado como CONTRATADO FERNANDO DO CARMO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil conforme CREA nº PR-145306/D, CPF nº 381.791.748-16, portador do RG nº 48.189.379-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1299, Centro em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME, acima qualificada contrata FERNANDO DO CARMO PEREIRA também acima qualificado, para prestação de serviços profissionais (Honorários) como responsável técnico pelos projetos cartografia, mapeamentos, levantamentos topográficos, geográficos e geodésicos executados por essa empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como remuneração dos serviços ora contratados, TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA — ME, pagará mensalmente a FERNANDO DO CARMO PEREIRA a título de Honorários através de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) a importância de R\$ 3.152,00 (Três mil cento e cinquenta e dois reais) equivalente a 04 (Quatro) salários mínimos vigentes no País por mês, com uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início em 10 de Abril de 2015, com prazo determinado de 04 (Quatro) anos, podendo ser rescindido sendo de interesse de uma das partes, condicionado a ambas partes à notificação, com antecedência ,mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE, trabalhará com autonomia e independência, sem subordinação não sendo necessário o cumprimento de horário.

CLÁUSULA QUINTA: Que desde já elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa originar deste contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que for.

E, por estarem certos e contratados, mandaram descrever o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Toledo, Paraná, 16 de Abril de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

CONTRATANTE: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME
Representante Legal: GERALDO PASINATTO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Testemunha:

Te



TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Marechal Gândido Rondon - PR
SELO DIGITAL: gRtU6 . gva3N . nBKKQ - dYMXO . CbjD

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

Marechal Cândido Rondon, 16 de Abril de 2015.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA :- BICRIVETTE TURAMENTADO



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

CNPJ n° 08.633:914/0001-00

Avenida Parigot de Souza, 3593 – Toledo, Paraná Licitação n°017/2015

Data:14 de agosto de 2015

Envelope n°01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Protocolo Nº: 163

Data: 14 / 08 / 15

HS: Modine 09:30

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR Tomada de Preços n.º 017 /2015

Prezados Senhores:

A empresa EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME, estabelecida na Rua Minas Gerais, n.º 436, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.716.403/0001-95, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 017/2015, para contratação de serviços de topografia e geodésica, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) valor por hora trabalhada: R\$ 155,00
- c) valor global da proposta; R\$ 46:500,00

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2015.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

10.716.403/0001-95

EURICO HARTINS TOPOGRAFIA

CO MÁRTINS TOPOGRAFIA - ME

EURICO MARTINS

RG 5.905.463-5 CPF 829.319.849-40 FP 85960-000 - illatechal Candido Rondon - PR

Rua Minas Gerals, 436 - Centro

TITULAR

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000 CNPJ 10.716.403/0001-95 - CPS 23405484

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS CORRESPONDEM A TODAS AS ETAPAS DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

TURIÇO MARTINS TOPOGRAFIA - ME (TITULAR

170.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

CEP 65000-000 - Marechal Cánside Rondon - PR

\$\frac{1}{2}

M

PROPONENTE: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, № 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO Nº 017/2015.

DATA: 14/08/2015.

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

<u>TOLEDO SERVI</u>ÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143 CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR Tomada de Preços nº017/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, n° 3593, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 08.633.914/0001-00, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n°017/2015, para Contratação de Serviços de Topografia e Geodésia, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de topografia e geodésia, dentre eles: a) Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal; b)Levantamento de Divisas; c)Levantamento plani- altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos; d)Demarcação de área para obras públicas diversas; e)Levantamento plani-altimétrico para fins gerais; f)Levantamento de medições de recebimento de obras; g)Planta Topográfica; h)Locação de Obras e i)Demais serviços correlatos.
- b) Valor por hora trabalhada: R\$112,20
- c) Valor global da proposta: R\$33.660,00

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos direitos e indiretos para perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preço tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) hora, contados do recebimento da solicitação.

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente até o 5° dia útil subsequente ao da realização serviços (vigência do contrato:12 meses), conforme relatório de horas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Poderá ser efetuado a partir de transferência bancária.

Toledo - PR, em 12 de agosto de 2015

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ n° 08.633.914/0001-00

Avenida Parigot de Souza, 3593 – Toledo, Paraná Licitação n°017/2015

Data: 14 de agosto de 2015

Envelope n°02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCULO GERAL

Protocolo Nº: 261

Data: 34 /08 / 15 C

HS: Malise 09:30



Estado do Paraná

ATA N.º 139/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2015, que tem como objeto, a Contratação de serviços de topografia e Geodesia.

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação -Tomada de Preços n.º 017/2015, a qual tem como objeto a Contratação de serviços de topografia e Geodesia, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dezessete (17) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: Eurico Martins Topografia ME; e Toledo Serviços de Topografia Ltda - ME. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: Eurico Martins Topografia ME, pelo senhor Eurico Martins; e Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, pelo senhor Geraldo Pazinato. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após a devida análise, observou-se que as licitantes apresentaram todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 - Proposta de Preços, as Licitantes declaram nesta sessão, através de seus representantes, que abdicam da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando as Licitantes habilitadas, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pelas Licitantes habilitadas. Licitante Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, valor Global de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais); Licitante Eurtico Martins Topografia ME, valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e aos representantes presentes, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU a Licitante Toledo Serviços de Topografia Ltda - ME, vencedora deste certame, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de serviços de topografia e Geodesia, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PURLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4152

de 45/08/15 FL 36

Vistol

PUBLICARO NO DIÁRIO OFICIAL

VILLONACIÓN Nº

de 14/08/15 fl.

Visto



Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES Tomada de Preços 017/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e Geodesia

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 017/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 14 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Estadordo Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 017/2015 **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço global", cujo objeto a contratação de serviços de topografia e Geodésia.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4139), no dia 29/07/2015, fls. 28, no Diário Eletrônico Municipal nº 719 de 28/07/2015, fls. 01 e no TCE de 28/07/2015, ficando definida a data de 14 de agosto de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com <u>seus</u> preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 126** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 17 empresas que retiraram o edital, sendo que apenas duas realizaram a visita técnica e SOMENTE UMA EMPRESA compareceu ao certame. . A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4152), no dia 15/08/2015, fls. 36 no Diário Eletrônico Municipal de 14/08/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 17 de agosto de 2015.

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

io/Ap. da S. Luft

Página 1 de 1



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços n.º 017/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e Geodesia

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, para prestação dos serviços previstos no Objeto da Licitação em pauta, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2015.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

TUDITE AND NO DIÁBIO OFICIAL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

e ()

isto#



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tomada de preços n.º 017/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e Geodesia

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 017/2015, que tem como objeto, a Contratação de serviços de topografia e Geodesia, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa Toledo Serviços de Topografia Ltda — ME, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2015.

Arnildo Aieger

Prefeito do Município